



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h02min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, no qual foram convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para a realização da 4ª Sessão Extraordinária do ano de 2025. Verificada a existência de quórum regimental, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal, no Facebook. A Mesa Executiva estava assim composta: Vereador José Aparecido Braga, como Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho, como Vice-Presidente; e Vereador Osmar Ramalho como Primeiro Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI E WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Após a abertura oficial, foi informado que a presente Sessão Extraordinária teve como pauta a deliberação do Projeto de Lei nº 063/2025 do Poder Executivo Municipal em regime de urgência. Dando sequência com Expediente do Dia, procedeu-se à leitura do ofício do referido Projeto de Lei. Logo após, deu início à Ordem do Dia, iniciando-se com a leitura da matéria em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 063/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 063/2025, cuja ementa dispõe: *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.”*, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia e nada a mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão extraordinária, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

José Aparecido Braga
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Wanderley Monteiro Nobrega Filho
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Osmar Ramalho
1º Secretário da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

Nelson Ferreira da Silva
Vereador
Gestão 2025-2028

Devair Crispim Ferreira
Vereador
Gestão 2025-2028

Rafael Rocha Teixeira Ricardi
Vereador
Gestão 2025-2028

Ney Zacarias
Vereador
Gestão 2025-2028

III – Um (01) médico clínico geral da rede pública de saúde;
 IV – Um (01) enfermeiro da Atenção Primária à Saúde;
 V – Outros membros, conforme necessidade e indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A designação dos membros ou substituição dos mesmos será realizada por meio de decreto.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, vedada qualquer forma de pagamento ou gratificação pela atuação.

Art. 5º: Fica composta a Comissão Municipal de Fármacos e Terapêuticos:

Secretaria Municipal de Saúde		
Nome	Fabricia Elayne Ruiz	Secretaria Municipal de Saúde
Assistência Farmacêutica Municipal		
Nome	Andressa Vanazzi Marcon	Farmacêutica
Médico Clínico Geral		
Nome	João Batista da Silva Filho	Médico
Enfermeiro (a) da Atenção Primária		
Nome	Adriane Marmitt Gormann Cardoso	Enfermeira

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná aos 26 de junho de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DD286CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h02min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, no qual foram convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para a realização da 4ª Sessão Extraordinária do ano de 2025. Verificada a existência de quórum regimental, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal, no Facebook. A Mesa Executiva estava assim composta: Vereador José Aparecido Braga, como Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho, como Vice-Presidente; e Vereador Osmar Ramalho como Primeiro Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI E WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Após a abertura oficial, foi informado que a presente Sessão Extraordinária teve como pauta a deliberação do Projeto de Lei nº 063/2025 do Poder Executivo Municipal em regime de urgência. Dando sequência com Expediente do Dia, procedeu-se à leitura do ofício do referido Projeto de Lei. Logo após, deu início à Ordem do Dia, iniciando-se com a leitura da matéria em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 063/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 063/2025, cuja ementa dispõe: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia e nada a mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão extraordinária,

determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal
 Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente
 Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário
 Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário
 Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador
 Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora
 Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA

Vereador
 Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS

Vereador
 Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador
 Gestão 2025-2028

Publicado por:
 Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:35EFFAF6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 261 - SUPLEMENTAR - KIT UNIFORMES - FONT 107

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
 CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 261 DE 04 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24 DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para reforço de dotação constante no orçamento em vigor para atender despesas da Secretaria de Educação, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.001 – Setor de Educação	
12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	
116 – 3.3.90.32.00.00.00.00 107 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....	R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação constante no orçamento, como segue: